

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETO 790/2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

2.990/2022 resolve e:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal

**DECRETA**

Art. 1º - Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 09	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE – 001	Assessoria Administrativa	
20.606.2001.2-032	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
826	Conv SEDU 932/2022	140.000,00
ÓRGÃO – 13	Secretaria Municipal de Agricultura e Assistência Social	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2-049	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
1139	FIA Incentivo Primeira Infância	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1139	FIA Incentivo Primeira Infância	40.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1139	FIA Incentivo Primeira Infância	20.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente, será utilizado o provável excesso de arrecadação da conta de receita 1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00 – Convênio 932/2022 - SEDU no valor de R\$ 140.000,00 e o superavit do exercício anterior da fonte 1139 no valor de R\$ 75.000,00.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 27 de janeiro de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal de Tibagi